



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

Segunda-feira • 7 de Novembro de 2022 • Ano XVIII • Nº 2916

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fernando Mansur Gonzaga / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça João Gonçalves de Queiroz s/n Arataca - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTGWMUNCRJKZMJI3NJQ3RJ

Leis



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

LEI Nº 216 DE 07 DE NOVEMBRO 2022.

***“DENOMINA A RUA FREI SILVÉRIO GIGLI
A ATUAL RUA DA MATERNIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARATACA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, **APROVA**
e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **RUA FREI SILVÉRIO GIGLI** a atual Rua da Maternidade.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para a aposição de placa no mencionado logradouro, bem como as providências necessárias junto aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Arataca – Bahia, 07 de novembro de 2022.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA-BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

pmgabineteatataca@hotmail.com

www.arataca.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

LEI Nº 217 DE 07 DE NOVEMBRO 2022.

“DENOMINA A RUA LEOCÉDIO JOSÉ DOS SANTOS O DESMEMBRAMENTO DE 135 METROS DO INÍCIO DA ‘AVENIDA RIO BRANCO’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARATACA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA LEOCÁDIO JOSÉ DOS SANTOS** o desmembramento de 135m do início da 'Avenida Rio Branco' delimitando-se assim as suas extremidades às coordenadas geográficas: 15.26084413,-39.4152076 / 15.26024705-39.41438755. Salienta-se que a Av. Rio Branco permanece com a sua denominação atual. Alterando-se, dessa maneira, apenas as delimitações citadas anteriormente.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para a aposição de placa no mencionado logradouro, bem como as providências necessárias junto aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Arataca – Bahia, 07 de novembro de 2022.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA-BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

pmgabinetearataca@hotmail.com

www.arataca.ba.gov.br